

RESOLUÇÃO Nº 95/2011/CS

Florianópolis, 27 de dezembro de 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando o previsto no inciso XII do art. 21 do Regimento Geral do IF-SC e a Resolução nº 179/2011 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a reestruturação do ***Curso Técnico Subsequente em Edificações – Campus Criciúma*** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, do eixo tecnológico Infraestrutura, com carga horária de 1200 horas, com estágio curricular obrigatório, oferta em regime semestral sendo 40 vagas por turma, totalizando 80 vagas anuais, no período noturno, destina-se a alunos que tenham concluído o ensino médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Publique-se e

Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider

Presidente